

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.540, DE 2001

“Acrescenta artigo à Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, dispondo sobre a numeração da obra artística, científica ou literária”.

EMENDA DO RELATOR

Substitua-se no art. 2º do projeto a expressão “120 (cento e vinte)” por “cento e vinte”.

Sala da Comissão, em de de 200 .

Deputado ALDIR CABRAL
RELATOR